

LEI Nº 938/2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS ASSOCIAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Convênios com a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.791.890/0001-05, com sede na Av. Francisco Fernandes Filho, 1437, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, e com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA JARDIM DOS EUCALIPTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.903.347/0001-44, com sede na Rua 3, Quadra B, Lote 13, Bairro Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade de Iguatemi-MS.

§ Único - As especificações, objetivos, metas, valores, prazos e condições dos Convênios objeto deste artigo, serão aqueles das minutas que constituem os anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS., 18 de setembro de 2002.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL